ESTADO DE RONDONIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA

PORTARIA N.°577/GP/CMMS/RO/08.

MIRNTE DA SERRA-RO.
Em 04 de Março de 2.008.

"REGULAMENTA O SUBSIDIO DOS VEREDORES E DÁ OUTRAS DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS".

O Presidente da Câmara Municipal de Mirante da Serra, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e tendo em vista o que determina o artigo 2° da Resolução Legislativa n° 0031/04.

RESOLVE

Art. 1° - Regulamentar com base na elevação da receita liquida da Câmara Municipal, para o exercicio de 2008, montante relativo ao gasto com pessoal de: R$ 427,680,00 (Quatrocentos e Vinte e Sete Mil e Seiscentos e Oitenta Reais).

Art. 2° - O Subsidio de que trata o Art. 2° da Resolução Legislativa n° 031/04, passará a Vigorar da Seguinte forma:

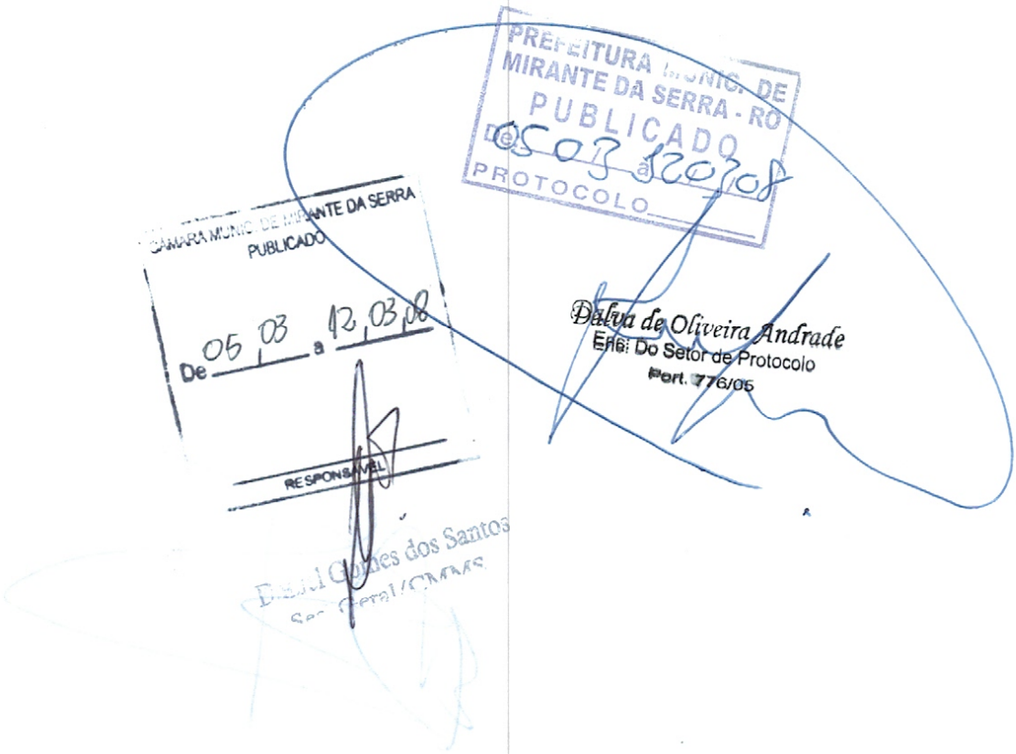
I - O Subsidio mensal do Presidente da Mesa Diretora será de R$ 2.500,00 (Dois Mil e Quinhentos Reais);

II - O Subsidio mensal do Primeiro Secretario da Mesa Diretora será de R$ 2.200,00(Dois Mil e Duzentos Reais);

III - O Subsidio mensal dos Vereadores será de R$ 2.000,00 (Dois Mil Reais).

Art. 3° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagindo a 1° de março de 2.008.

EDER DE SOUZA TRINDADE
PRESIDENTE/CMMS


PREFEITURA MUNIC. DE
MIRANTE DA SERRA - RO
PUBLICADO
De 05/03 a 12/03/08
PROTOCOLO
Dalva de Oliveira Andrade
Enfª. Do Setor de Protocolo
Port. 776/05
CÂMARA MUNIC. DE MIRANTE DA SERRA
PUBLICADO
De 05/03 a 12/03/08
RESPONSÁVEL
Daniel Gomes dos Santos
Sec. Geral/CMMS